



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE ALAGOAS
Criado pela Lei nº 5.905/73
FISCALIZAÇÃO

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÕES

MÊS DE JANEIRO DE 2019

De acordo com a solicitação, segue abaixo relatório conciso mensal do Departamento de Fiscalização do Conselho Regional de Enfermagem de Alagoas – COREN-AL.

Município e Instituições Fiscalizados:

- **Maceió:** Hospital UNIMED, Centro de Hematologia e Oncologia, Centro de Saúde Hamilton Falcão, Unidade Rodrigo Ramalho.
- **Arapiraca:** Hospital Afra Barbosa,
- **Boca da Mata:** Hospital Manoel S. C. Teixeira;
- **Anadia:** Unidade Mista Senador Rui Palmeira;
- **Taquarana:** Unidade Mista Nossa Senhora de Fátima;
- **Palmeira dos Índios:** UPA Dr^a. Helenilda Veloso Pimentel;
- **União dos Palmares:** Hospital São Vicente de Paulo e Maternidade Santa Catarina;
- **Atalaia:** Hospital João Lyra;
- **Murici:** Hospital Geral Dagoberto Omena – HGDO;

Irregularidades/Illegalidades encontradas nas fiscalizações – Janeiro 2019.

- **Inexistência ou inadequação de documento(s) relacionado(s) ao gerenciamento dos processos de trabalho do serviço de enfermagem. Bases legais:** Lei nº 7.498/1986, Decreto nº 94.406/1987, Resoluções Cofen nº 311/2007, nº 429/2012, nº 509/2016 e nº 514/2016.
- **Inexistência ou inadequação dos registros relativos à assistência de enfermagem. Bases legais:** Lei nº 7.498/1986, Decreto nº 94.406/1987, Resoluções Cofen nº 191/1996, nº 311/2007, nº 429/2012 e nº 514/2016.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE ALAGOAS
Criado pela Lei nº 5.905/73
FISCALIZAÇÃO

- **Inexistência de anotação de responsabilidade técnica do serviço de enfermagem. Bases legais:** Leis nº 2.604/1955, nº 6.839/1980, nº 7.498/1986, Decreto nº 94.406/1987 e Resoluções Cofen nº 139/1992 e 509/2016.
- **Profissional(is) de enfermagem que não executa(m) o processo de enfermagem contemplando as cinco etapas preconizadas. Bases legais:** Lei nº 7.498/1986, Decreto nº 94.406/1987, Resoluções Cofen nº 191/1996, nº 311/2007, nº 358/2009, nº 429/2012 e nº 514/2016.
- **Inexistência, desatualização ou inadequação de cálculo de dimensionamento de pessoal de enfermagem. Bases legais:** Lei nº 7.498/1986, Decreto nº 94.406/1987, Resolução Cofen nº 529/2016, nº 311/2007 e nº 509/2016.
- **Inexistência de enfermeiro onde são desenvolvidas as atividades de enfermagem. Bases legais:** Leis nº 775/1949, nº 2.604/1955, nº 7.498/1986 e Decreto nº 94.406/1987
- **Ausência de enfermeiro onde são desenvolvidas as atividades de enfermagem. Bases legais:** Leis nº 775/1949, nº 2.604/1955, nº 7.498/1986 e Decreto nº 94.406/1987.

Foram emitidas pelo Departamento de Fiscalização 18 Certidões de Responsabilidade Técnica para empresas e enfermeiras.

O Departamento de Fiscalização recebeu 12 denúncias no mês de janeiro de 2019.

Maceió, 11 de fevereiro de 2019.

Atenciosamente,

José Wesley Feitoza Santos Clemente
Coordenador do Departamento de Fiscalização
Enfermeiro Fiscal – 205.397 – COREN-AL